



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 796/2009**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, na ordem de **R\$ 1.242.416,95 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)** com fulcro no inciso II do artigo 41, c/c §1º. do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 e Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 06 de julho de 2004, com a finalidade de desenvolver ações voltadas para desenvolver a implantação e implementação de melhorias sanitárias domiciliares nas comunidades quilombolas, das comunidades de Cacimbas, Córrego do Chiado, Córrego Seco, Dilô Barbosa, Mata Sede, Nova Vista I, São Cristóvão, São Jorge, Serraria e Divino Espírito Santo, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC 0522/07 e Termo Aditivo nº. 01, datado de 10 de novembro de 2008, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>006000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS</b>
<b>006010</b>	- Fundo Municipal de Assistência Social
<b>17</b>	- SANEAMENTO
<b>511</b>	- Saneamento Básico Rural
<b>449</b>	- Sistema de Esgoto Sanitário
<b>2907</b>	- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
<b>006000.006010.17.511.0449.2.907</b>	- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS
<b>344905100000</b>	- Obras e Instalações ..... R\$ 1.242.416,95
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 1.242.416,95</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para Abertura do Crédito Adicional Especial, advirão de transferências financeiras com destinação específica, não prevista, por força da Cláusula Primeira - Do TC/PAC nº. 522/07, conforme consta no Processo Administrativo nº. 318.761, datado de 10 de julho de 2009.

**Art. 3º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade a implementação de melhorias sanitárias em áreas quilombolas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei nº. 796/2009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e nove (2009).

**AMADEU BOROTO**

Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09